ID: EB8385B60D884

Gabinete do Prefeito — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

LEI Nº 668 DE 17 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Monsenhor Gil-PI, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transformado o Cargo de *Auxiliar de Enfermagem*, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de *Técnico em Enfermagem*.

Parágrafo Primeiro. Pela transformação do cargo a que alude o *caput* deste artigo e após o enquadramento e provimento, que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de *Técnico em Enfermagem*, fica extinto o Cargo de *Auxiliar de Enfermagem*.

Parágrafo Segundo. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar em Enfermagem haja concluído o correspondente curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PI.

Art. 2º - Com a transformação do Cargo de *Auxiliar de Enfermagem* em Cargo de *Técnico em Enfermagem*, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou qualquer forma de admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta Lei.

Art. 3º- Em relação à remuneração, os ocupantes do extinto cargo de *Auxiliar em Enfermagem* passarão a receber valor salarial base correspondente ao cargo de *Técnico em Enfermagem*.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil-PI, 17 de junho de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391 — Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391 Dados: 2025.06.18 07:37:16 -03'00'

EVANDRO LEAL DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: FD3253C54BFA4

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 02.060625/2025 - INXG
Processo Administrativo: nº. 02.060625/2025
Procedimento Licitatório: nº. 02.060625/2025.
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES E FEITOS PERANTE ÓRGÃOS DE CONTROLE PROMOÇÃO DA DEFESA DOS INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PI.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI.
Contratado: MARCELO CAMPELO DE ABREU - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 22.129.260/0001-02
Valor Mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Recursos: Próprios e outros.
Data da assinatura: 06 de junho de 2025.
Vigência: 12 meses

Monsenhor Gil - PI, 06 de junho de 2025.

Sidney Eder Silva de Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PI

Ed. Ver. João Miguel Batista, Rua José Noronha, 95 – Centro, Monsenhor Gil – PI, CEP 64450-000,
e-mail: camarademonsenhorgil@gmail.com

Gabinete do Prefeito — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Sancionada, registrada, numerada, promulgada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal, sob o número 668 (seiscentos e sessenta e oito), aos dezesete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

gov.br Documento assinado digitalmente FRANCINALDO DE ARAUJO MORAIS Data: 17/06/2025 11:27:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCINALDO DE ARAÚJO MORAIS
CHEFE DE GABINETE

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: DA59CE81CA484

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 01.060625/2025 - INXG
Processo Administrativo: nº. 01.060625/2025
Procedimento Licitatório: nº. 001.060625/2025.
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL/ IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS DE COMPRAS COM BASE NA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº. 14.133/2021, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PI.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI.
Contratado: NATHÁLIA QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.545.367/0001-05
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Recursos: Próprios e outros.
Data da assinatura: 06 de junho de 2025.
Vigência: 12 meses

Monsenhor Gil - PI, 06 de junho de 2025.

Sidney Eder Silva de Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PI

Ed. Ver. João Miguel Batista, Rua José Noronha, 95 – Centro, Monsenhor Gil – PI, CEP 64450-000,
e-mail: camarademonsenhorgil@gmail.com